



PROTOCOLO ENTRE O CENTRO QUALIFICA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MURALHAS DO MINHO, VALENÇA E A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

A aposta na qualificação dos jovens e dos adultos constitui uma prioridade estratégica do país, proporcionando condições favoráveis a uma estratégia sustentável de crescimento económico e de coesão social.

A Portaria nº 232/2016, de 29 de Agosto, regulamenta a criação, a organização e o funcionamento dos Centros Qualifica (CQ), cuja missão é assegurar a prestação de um serviço de qualidade, no domínio da orientação de jovens e adultos, com enfoque na informação sobre ofertas escolares, profissionais ou de dupla certificação, que promova uma escolha realista e que atenda, entre outros fatores, aos perfis individuais, à diversidade de percursos quanto ao prosseguimento de estudos ou às necessidades presentes e prospetivas do mercado de emprego, bem como no desenvolvimento de processos de reconhecimento, validação e certificação de competências.

Nestes termos, considerando que:

- o investimento na qualificação de base de jovens e adultos e a certificação de competências adquiridas ao longo da vida constituem opções privilegiadas e urgentes para reforçar a capacidade de resposta da região aos desafios do desenvolvimento;
- num contexto socioeconómico sujeito a fortes dinâmicas de ajustamento produtivo, impelindo a necessidade de requalificação de ativos com vista a viabilizar estratégias de modernização, o investimento no desenvolvimento de percursos de educação e formação personalizadas reúne acrescida importância;
- é fundamental desenvolver estratégias de qualificação que promovam a identificação das necessidades de formação individuais, o seu ajustamento com as necessidades empresariais e o encaminhamento dos jovens e adultos para as áreas de formação mais carenciadas do ponto de vista regional e/ou setorial;
- o desafio da qualificação convoca o empenho de todos os agentes educativos, no qual as escolas da rede pública têm um papel fundamental a desempenhar;
- as parcerias entre entidades reforçam as sinergias, a complementaridade e a qualidade das respostas junto das populações e do mercado de emprego.



É celebrado o presente protocolo entre:

Primeiro outorgante: Centro Qualifica do Agrupamento de Escolas de Muralhas do Minho, Valença, contribuinte fiscal nº 600079244, com sede na Avenida da Juventude, 4930-599 Valença, devidamente representado pela Coordenadora, **Eugénia Maria Arantes Pinto Sobreiro**.

e

Segundo outorgante: Município de Vila Nova de Cerveira, contribuinte fiscal n.º 506 896 625, com sede na Praça do Município, 4920-287 Vila Nova de Cerveira, representada pelo Presidente da Câmara, **João Fernando Brito Nogueira**.

Cláusula primeira (Objeto)

O presente protocolo tem como finalidade o desenvolvimento de uma atividade conjunta na promoção do Centro de Qualifica, a desenvolver na Escola Básica e Secundária de Muralhas do Minho, Valença, potenciando uma ação integrada e coordenada entre entidades com vista à sustentação de dinâmicas ao nível da educação e formação e ao nível da empregabilidade na região.

Cláusula segunda (Âmbito)

As áreas de intervenção previstas no presente Protocolo são as seguintes:

- a) Ensinar Português a adultos estrangeiros, trabalhadores no Pólo da Zona Industrial de Vila Nova de Cerveira, através do Curso de PLA (Português Língua de Acolhimento) nível A1-A2;
- b) Informação, orientação e encaminhamento de adultos com idade igual ou superior a 18 anos de idade, procurando adequar as opções aos perfis, às necessidades, às motivações, às expectativas e capacidades individuais;
- c) Desenvolvimento de processos de reconhecimento, validação e certificação de competências.

Cláusula terceira (Atribuições do Primeiro outorgante)

São atribuições do CQ do Agrupamento de Escolas de Muralhas do Minho, Valença:

- a) Informar o segundo outorgante das oportunidades existentes para a elevação do nível de competências da população;
- b) Informar, orientar e encaminhar adultos adequando as opções aos perfis, necessidades, motivações, expectativas e capacidades individuais;
- c) Identificar necessidades concretas de qualificação e organizar respostas úteis;
- d) Reconhecer, validar e certificar competências de adultos;
- e) Colaborar com o segundo outorgante ao nível da disponibilização da informação necessária sobre os projetos e ações existentes.

Cláusula quarta

(Atribuições do Segundo outorgante)

São atribuições da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira:

- a) Colaborar com o primeiro outorgante na identificação de necessidades concretas de qualificação e na organização de respostas úteis;
- b) Intervir tendo em vista a progressão escolar e profissional da população, nomeadamente na criação de condições favoráveis para elevar os níveis de qualificação escolar;
- c) Difundir as oportunidades de formação existentes no Centro Qualifica do Agrupamento de Escolas de Muralhas do Minho, Valença;
- d) Cedência das instalações e equipamento necessário para o desenvolvimento de Cursos de PLA e de processos de reconhecimento, validação e certificação de competências.

Cláusula quinta

(Produção de efeitos)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, tem a duração de três anos, renovável por iguais períodos, salvo em caso de oposição à sua renovação, a qual deve ser comunicada à contraparte com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias automaticamente, podendo ser cancelado a qualquer momento por qualquer dos Outorgantes.

O presente Protocolo foi aprovado em minuta na reunião de Câmara datada de 29 do mês de janeiro de 2021 e vai ser assinado pelas partes, ficando um original na posse de cada um dos outorgantes.





Valença, 1 de fevereiro de 2021

A Coordenadora do Agrupamento de Escolas de Muraldas do Minho, Valença


(Eugénia Maria Arantes Pinto Sobreiro)



O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira


(João Fernando Brito Nogueira)